

Homologado em 07/11/2022, DODF nº 209, de 08/11/2022, pag. 21.  
Portaria nº 1071, de 07/11/2022, DODF nº 209, de 08/11/2022, pag. 20.

PARECER Nº 209/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº: 00080-00189962/2020-62

Interessado: **Centro Educacional Mundo Encantado**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro Educacional Mundo Encantado; autoriza a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional e dá outras providências.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 22 de outubro de 2020, de interesse do Centro Educacional Mundo Encantado, situado na Quadra 17 Conjunto A Lote16, Gama – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Mundo Encantado Ltda., com sede no mesmo endereço e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.820.947/0001-90, trata da solicitação de credenciamento, para oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Foi constatado *in loco* que a instituição iniciou as atividades sem o devido amparo legal, em discordância com o que dispõe as normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2018 – CEDF, revogada durante a tramitação processual, e a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

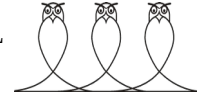
Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e consonantes com a legislação vigente.

### **Das condições físicas da instituição educacional**

O Certificado de Licenciamento contempla as licenças vigentes, concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF para a oferta da Educação Infantil.

Há comprovação das condições de ocupação legal do imóvel, conforme contrato de locação firmado com a mantenedora, por tempo indeterminado.

### **Da inspeção *in loco***



Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 13 de maio de 2021, ocasião em que foi verificada a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, registra-se:

[...] funcionamento em pavimento térreo, contendo 8 salas, sendo que as 2 salas de aula utilizadas, tem boa luminosidade natural e artificial, com ventilação natural e forçada, por meio de ventiladores, mantendo um bom conforto térmico.

O espaço para circulação nº de estudante/professor e o mobiliário estão adequados à faixa etária, sendo as mesas de madeira e as cadeiras de plástico.

Quanto a acessibilidade foi observada que na entrada para os banheiros há um nivelamento no piso.

Ao adentrar no prédio escolar, visualizamos a fachada, sala da Direção/Secretaria Escolar, sala dos professores, depósito dos materiais pedagógicos, sala de leitura sendo seu acervo literário suficiente e adequado aos estudantes, sala de videoteca, 3 banheiros destinados aos estudantes, adaptados à oferta pleiteada, sendo 1 vaso sanitário para cada 35 alunas, 1 vaso sanitário para cada 50 alunos, 1 lavatório para cada 70 estudantes e 1 banheiro unissex para uso adulto dos funcionários e visitantes, no caso os pais, adaptado à pessoa com deficiência - PcD, pois a instituição, por medida de segurança, não permite pessoas estranhas adentrarem no âmbito escolar, segundo a Direção.

Visualizou-se 1 banheiro PcD (Pessoa com Deficiência) adaptado à faixa etária, com chuveiro, na sala de leitura/videoteca.

Quanto aos ambientes para atendimento, a saber: cozinha, copa para os professores e funcionários, refeitório, lavanderia, área exclusiva coberta para recreação (com abertura no telhado), cujos ambientes possuem cores claras, as esquadrias demonstram ser de fácil limpeza e manutenção e em condições adequadas de segurança.

Registra-se que a hora do repouso acontece na sala de leitura/videoteca, com a utilização de colchonete.

(sic)

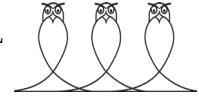
A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

### **Dos Documentos Organizacionais**

#### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

##### **1- Missão**



O Centro Educacional Mundo Encantado tem como missão: “Garantir um ensino de qualidade enfatizando o desenvolvimento de competências e habilidades em seus alunos”.

## 2 - Organização Pedagógica

O Centro Educacional Mundo Encantado oferta a Educação Básica, na etapa Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, conforme registro abaixo:

- a) Infantil I - para crianças de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- b) Infantil II - para crianças de 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

A Educação Infantil é ofertada em regime anual, com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, em jornada parcial, com 800 horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, e em jornada integral, com 2000 (duas mil) horas anuais, distribuídas em 10 (dez) horas diárias de atendimento.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, para tanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI.

## 3 - Organização Curricular

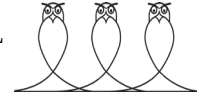
O currículo do Centro Educacional Mundo Encantado é constituído de modo que se propicie o desenvolvimento de potenciais e de habilidades, com o objetivo de obter conhecimentos essenciais para o prosseguimento dos estudos. Por outro lado, o currículo é elaborado a partir de valores que levam a criança a tomar consciência da cidadania e a defender a democracia.

O currículo da Educação Infantil está organizado em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais, são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Estão previstos também os temas transversais determinados pela legislação vigente, em observância ao disposto no art. 100 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

## 4 - Avaliação

A avaliação é desenvolvida de modo integrado, permanente, global, presente em todos os momentos das atividades pedagógicas, e faz-se por meio da observação constante e direta do desenvolvimento da criança, das atividades e das suas atitudes, sem criar situações especiais, levando-se em conta os níveis de desenvolvimento para compreender e respeitar as capacidades e as limitações próprias da faixa etária.



O registro é realizado por meio de ficha/relatório de acompanhamento individual de avaliação e de portfólio. Os resultados são apresentados aos pais ou responsável legal em reunião bimestral e ao final do ano letivo. Ao final do ano letivo, o estudante é promovido automaticamente, observada a sua faixa etária.

É exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, sem o objetivo de retenção. A instituição educacional notifica os órgãos competentes quando as faltas ultrapassarem o percentual permitido em lei.

## 5 - Acompanhamento Estudantil

### 5.1 Plano de Permanência

Para garantir a permanência dos estudantes, a escola segue o seguinte plano:

- I - intensificar o acompanhamento individual de cada estudante;
  - II - reunião com pais ou responsáveis a fim de estreitar o acompanhamento dos resultados dos estudantes;
  - III - reunião com coordenadores e professores a fim de aperfeiçoar as práticas pedagógicas;
  - IV - aproximação entre escola e comunidade;
  - V - reuniões pedagógicas para identificar os estudantes faltosos e com dificuldades.
  - VI - aplicação de metodologias facilitadoras no processo ensino-aprendizagem.
- (sic)

### 5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

O Centro Educacional Mundo Encantado, para garantir o êxito escolar dos estudantes, promove reuniões juntamente com as famílias, a equipe pedagógica e administrativa, com o objetivo de realizar ações e fazer com que o estudante sinta-se acolhido em suas necessidades de aprendizagem, desenvolvimento e formação das competências sociais e pessoais.

### **Do Regimento Escolar**

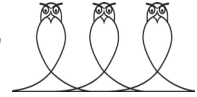
O Regimento Escolar contém 85 artigos e 29 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- a avaliação está devidamente registrada;
- a estrutura organizacional administrativa e pedagógica apresenta-se com a descrição das responsabilidades e atribuições regimentais da equipe gestora, dos profissionais da educação e dos demais profissionais que dão suporte à atividade educacional.

## **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro Educacional Mundo Encantado, situado na Quadra 17, Conjunto A, Lote 16, Setor Sul - Gama - Distrito Federal, mantido pelo Centro



Educacional Mundo Encantado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 13.820.947/0001-90;

- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados irregularmente pela instituição educacional, a contar do ano de 2020 até a data da portaria oriunda do presente parecer;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

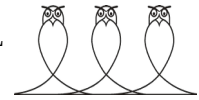
É o Parecer.

Sala “Helena Reis” - CEDF, Brasília, 25 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB  
em 25/10/2022.

**ELIANA MOYSÉS MUSSI**  
Conselheira no exercício da Presidência  
da Câmara de Educação Básica do  
Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 209/2022-CEDF  
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR  
EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>Instituição Educacional: Centro Educacional Mundo Encantado</b> <b>Etapa:</b> Educação Infantil - Pré-escola <b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual			
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências	Pré-Escola	
		Infantil I 4 anos	Infantil II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL Jornada Parcial (em horas)</b>		<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL Jornada Parcial (em horas)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL Jornada Integral (em horas)</b>		<b>50</b>	<b>50</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL Jornada Integral (em horas)</b>		<b>2000</b>	<b>2000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>  1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h às 18h. 2. Jornadas, turnos e Horários de aulas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Parcial: Matutino: das 7h30 às 11h45 – Vespertino: das 13h15 às 17h30.</li><li>• Integral: das 7h15 às 17h30.</li></ul> 3. Intervalo de 15 minutos não contabilizados na carga horária. 4. Os horários constantes dos itens enumerados, 2 e 3, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			

(sic)